



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.807 de 23 de Outubro de 1989.

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de NCZ\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos), destinados a atender despesas com aquisição de um terreno medindo 2.300,00 m², situado na Rua Eudório Rodrigues Coelho, Povoado Gergelim, deste município, contíguo ao imóvel medindo 2.500,00 m², já adquirido pela Prefeitura Municipal, para juntos, serem destinados a doação ao Estado de Pernambuco, para construção de uma Escola de 1º Grau Maior, que terá a seguinte classificação:

5 -	Secretaria de Educação e Cultura	
5.2 -	Divisão de Ensino de 1º e 2º Graus	
08421881.48-	Contribuição p/ aquisição de terreno p/ doação ao Estado de PE, a fim de complementar área destinada a construção de uma escola de 1º grau maior no povoado Gergelim, deste Município.	
4322.00 -	Transferência a Estados e ao Distrito Federal	2.000,00
	Total	NCZ\$ 2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender as despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

7 -	Secret. de Viação, Obras Públicas e Urbanismo	
7.3 -	Divisão de obras públicas	
10585751.30-	Aposição de meio fio em paralelepípedos	
4110.00 -	Obras e Instalações	2.000,00
	Total	NCZ\$ 2.000,00

1 -	Autarquia Educacional do Araripe – AEDA	
1.1 -	Gabinete do Diretor / presidente	
08442081.04-	Prosseg. das obras de const. do campus universitário	
4110.00 -	Obras e Instalações	50.000,00
	Total	NCZ\$ 50.000,00

II – Excesso de Arrecadação:

Excesso de Arrecadação de receitas, previsto para o presente exercício a conta do recebimento de matrículas e mensalidades escolares no valor de NCZ\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzados novos).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 23 de Outubro de 1989.

Joaquim Lima Filho
Sinval Ferreira dos Santos
Wilson A. Modesto Arraes

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário